



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## EDITAL RESUMO - CONCURSO PÚBLICO – PMB 001/2009

A **Prefeitura Municipal de Barueri** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Barueri e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o provimento dos cargos públicos descritos na cláusula 01 deste Edital constante na tabela abaixo, vagas, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste, bem como para formação de cadastro reserva, a serem providos pelo regime da Lei Complementar nº 174, de 12 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Barueri).

### 01. DOS CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, CADASTRO RESERVA, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DAS INSCRIÇÕES:

#### QUADRO DE CARGOS – ALFABETIZADO (\*)

Cód.	Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade/Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
AAM	Auxiliar de Merendeira	15	05	Alfabetizado	R\$ 820,00	40 h/s (1)	R\$ 15,00

#### QUADRO DE CARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – (4ª SÉRIE) (\*)

Cód.	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade/Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
QCE	Agente de Combate às Endemias	06	04	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	R\$ 820,00	40 h/s (1)	R\$ 15,00
QJA	Jardineiro	01	01	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	R\$ 849,95	40 h/s (1)	R\$ 15,00
QMA	Maqueiro	04	01	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)	R\$ 849,95	40 h/s (1)	R\$ 15,00

#### QUADRO DE CARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – (8ª SÉRIE) (\*)

Cód.	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade/Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
PVS	Agente de Vigilância à Saúde	15	02	Ensino Fundamental Completo (8ª Série)	R\$ 849,95	40 h/s (1)	R\$ 20,00
PAF	Agente Fiscal	03	01	Ensino Fundamental Completo (8ª Série)	R\$ 1.044,23	40 h/s (1)	R\$ 20,00
PAL	Auxiliar de Laboratório	02	-	Ensino Fundamental Completo (8ª Série) + Curso de Auxiliar de Laboratório ou Laboratorista	R\$ 1.044,23	40 h/s (1)	R\$ 20,00
PPD	Auxiliar de Prótese Dentária	01	-	Ensino Fundamental Completo (8ª Série) + Curso de Auxiliar de Prótese Dentária com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.044,23	40 h/s (1)	R\$ 20,00
PME	Merendeira	25	10	Ensino Fundamental Completo (8ª série)	R\$ 849,95	40 h/s (1)	R\$ 20,00

#### QUADRO DE CARGOS – ENSINO MÉDIO COMPLETO (\*)

Cód.	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade/Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
SAF	Agente de Finanças	01	-	Ensino Médio Completo	R\$ 2.088,46	40 h/s	R\$ 25,00
SAA	Assistente Administrativo	20	05	Ensino Médio Completo	R\$ 1.044,23	40 h/s	R\$ 25,00

SSF	Assistente de Finanças	01	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.432,77	40 h/s	R\$ 25,00
SAT	Assistente Técnico de Meio Ambiente	01	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.432,77	40 h/s (1)	R\$ 25,00
SCD	Auxiliar de Consultório Dentário	04	02	Ensino Médio Completo + registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.044,23	40 h/s (1)	R\$ 25,00
SOM	Oficial de Manutenção Predial	03	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.044,23	40 h/s (1)	R\$ 25,00
SPA	Pajem	03	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.044,23	40 h/s (1)	R\$ 25,00
SRE	Recepcionista	08	01	Ensino Médio Completo	R\$ 849,95	40 h/s (1)	R\$ 25,00
STW	Técnico em Web Designer	01	-	Ensino Médio Completo (3)	R\$ 2.646,96	40 h/s	R\$ 25,00

**QUADRO DE CARGOS – ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO (\*)**

Cód.	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade/ Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
TFE	Fiscal Técnico	04	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações, Topografia ou Construção Civil e registro no respectivo Conselho de Classe ou Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.088,46	40 h/s (1)	R\$ 27,00
TTA	Técnico Ambiental	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área ou equivalente e registro no respectivo Conselho de Classe ou Ensino Superior Curso Tecnológico na área ou equivalente e registro no respectivo Conselho de Classe ou Ensino Superior - Curso de Graduação na área ou equivalente e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.676,89	40 h/s (1)	R\$ 27,00
TTE	Técnico de Enfermagem	20	05	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.676,89	40 h/s (1)	R\$ 27,00
TIO	Técnico de Imobilização Ortopédica	05	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas	R\$ 1.676,89	40 h/s (1)	R\$ 27,00

TLA	Técnico de Laboratório de Anatomia Patológica	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Anatomia Patológica ou áreas afins	R\$ 1.676,89	40 h/s (1)	R\$ 27,00
TPD	Técnico de Prótese Dentária	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Prótese Dentária e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.676,89	40 h/s (1)	R\$ 27,00
THD	Técnico em Higiene Dental	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Dental e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.676,89	40 h/s (1)	R\$ 27,00
TST	Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no MTE	R\$ 1.676,89	40 h/s (1)	R\$ 27,00

**QUADRO DE CARGOS – ENSINO SUPERIOR (\*)**

Cód.	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade/ Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
NFT	Agente Fiscal Tributário	01	-	Ensino Superior – Curso de Graduação em Economia ou Administração ou Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe	R\$ 2.925,00	40h/s (1)	R\$ 37,00
NAP	Analista Programador Sênior	01	-	Ensino Superior – Graduação na área de Informática ou Exatas ou Curso Tecnológico na área de Informática (3)	R\$ 3.424,05	40 h/s	R\$ 37,00
NPW	Analista Programador WEB RH	01	-	Ensino Superior – Graduação na área de Informática ou Exatas ou Curso Tecnológico na área de Informática (3)	R\$ 3.424,05	40 h/s	R\$ 37,00
NAR	Arquiteto	04	-	Ensino Superior – Curso de Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.424,05	40 h/s	R\$ 37,00
NAS	Assistente Social	02	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Serviço Social, e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.088,46	30 h/s	R\$ 37,00
NBI	Biólogo	01	-	Ensino Superior – Curso de Graduação em Biologia, e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.088,46	30 h/s	R\$ 37,00
NBQ	Bioquímico	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação em Bioquímica, e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.088,46	30 h/s	R\$ 37,00

NEN	Cirurgião Dentista Endodontista	02	-	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia com Especialização em Endodontia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.331,27	24 h/s	R\$ 37,00
NPE	Cirurgião Dentista Odontólogo p/ Pacientes c/ Necessidades Especiais	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia com Especialização em Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.331,27	24 h/s	R\$ 37,00
NOD	Cirurgião Dentista Odontopediatra	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia com Especialização em Odontopediatria e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.331,27	24 h/s	R\$ 37,00
NOR	Cirurgião Dentista Ortodontista	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia com Especialização em Ortodontia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.331,27	24 h/s	R\$ 37,00
NFM	Cirurgião Dentista Ortopedista Funcional dos Maxilares	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia com Especialização em Ortopedia Funcional dos Maxilares e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.331,27	24 h/s	R\$ 37,00
NDP	Cirurgião Dentista Periodontista	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia com Especialização em Periodontia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.331,27	24 h/s	R\$ 37,00
NPR	Cirurgião Dentista Protésista	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia com Especialização em Prótese e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.331,27	24 h/s	R\$ 37,00
NCI	Citologista	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação na área da Saúde e Especialização em Citologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.088,46	30 h/s	R\$ 37,00
NEA	Educador Ambiental	01	-	Ensino Superior - Curso de Graduação nas áreas: Engenharia Ambiental, Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia ou Curso de Graduação em Pedagogia ou Letras com Especialização em Educação Ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.088,46	40 h/s	R\$ 37,00

NES	Educador em Saúde	01	-	Ensino Superior – Curso de Graduação na área da Saúde ou Curso de Graduação em Pedagogia + Especialização, com mínimo de 360 horas, na área de Educação em Saúde e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.331,27	30 h/s (1)	R\$ 37,00
NEC	Engenheiro Civil	02	-	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia Civil, e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.424,05	40 h/s	R\$ 37,00
NEL	Engenheiro Clínico	01	-	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia Clínica, e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.424,05	40 h/s	R\$ 37,00
NET	Engenheiro do Trabalho	02	-	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho, e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.424,05	40 h/s	R\$ 37,00
NEF	Engenheiro Florestal	01	-	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia Florestal, ou Graduação em Engenharia com Especialização na área e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.424,05	40 h/s	R\$ 37,00
NIE	Instrutor Esportivo (8h)	06	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.088,46	40 h/s (1)	R\$ 37,00
NPS	Psicólogo	01	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.088,46	30 h/s	R\$ 37,00
NPC	Psicólogo Clínico	04	02	Ensino Superior – Curso de Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.088,46	30 h/s	R\$ 37,00
NRF	Revisor Fiscal	01	-	Ensino Superior – Curso de Graduação em Economia ou Administração ou Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.925,00	40 h/s	R\$ 37,00

**QUADRO DE CARGOS – ENSINO SUPERIOR (MÉDICOS) (\*)**

Cód.	Cargos	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade/ Exigências	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
NMA	Médico Anatomopatologista	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Patologia e registro no Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00

NMC	Médico Cardiologista	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Cardiologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
NML	Médico Clínico Geral	50	05	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
NMT	Médico do Trabalho	02	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
N1E	Médico Endocrinologista Pediátrico	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Endocrinologia Infantil e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
N2E	Médico Endocrinologista	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Endocrinologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
N3E	Médico Endoscopista	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Endoscopia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
NMG	Médico Geriatra	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Geriatria e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
NMH	Médico Hematologista	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Hematologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
NMN	Médico Nefrologista	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Nefrologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
NNP	Médico Neurologista Pediatra	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Neurologia Infantil e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00

NMO	Médico Ortopedista	30	06	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Ortopedia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
N1P	Médico Pediatra	42	05	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
N2P	Médico Pneumologista	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pneumologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
NMR	Médico Reumatologista	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Reumatologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
NMU	Médico Urologista	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Urologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00
NMV	Médico Vascular	01	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Angiologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 4.797,00	24 h/s (2)	R\$ 37,00

**Observação:**

(\*) Sobre o salário base incidirá a gratificação de escolaridade de 20% para o Ensino Médio e de 30% para o Curso de Nível Superior na área de atuação, conforme determina a Lei Complementar nº 174/06, exceto para os cargos de médico cuja gratificação já está inserida no vencimento.

(1) Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados, nos termos da Lei Complementar nº 174/06 e suas alterações.

(2) A Jornada semanal de trabalho poderá ser alterada nos termos da Lei Complementar nº 232/09 conforme segue:

“Art. 1º ...

Art. 2º. *Fica, todavia, o órgão competente da Administração Municipal autorizado a implantar jornadas semanais diferenciadas de 20 (vinte), 30 (trinta), 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas, com os respectivos vencimentos-base calculados proporcionalmente ao da jornada estabelecida no art. 1º.*

Art. 3º *A prestação de serviço nos regimes diferenciados a que alude o artigo anterior dependerá, sempre, de expresse pedido do servidor médico interessado e autorização do Secretário de Saúde.”*

(3) Exigência de conhecimento específico na área conforme estabelecido nas Atribuições do Cargo (Decreto 6643/09) e do Programa de Provas do Edital do Concurso.

**02. DAS INSCRIÇÕES:**

**02.01. Documento necessário para a inscrição:** Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto.

**02.02 Das condições necessárias à inscrição:**

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição;

- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com seus direitos políticos;
- e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Administração Municipal;
- f) Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante no Anexo I;
- g) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976;
- h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de convocação;
- i) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- j) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- k) Especificar na ficha de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;

**02.02.01.** Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

### **02.03. Inscrição Presencial:**

**PERÍODO:** de 10 à 21 de Agosto de 2009. (Exceto Sábado e Domingo)

**LOCAL: (GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ CORREIA)** – Avenida Guilherme Perereca Guglielmo, nº 1000, Centro – Barueri/SP

**HORÁRIO:** Das 8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas.

**PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:** deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **25 de Agosto de 2009**.

### **02.04. Inscrição Via Internet:**

**Será realizada diretamente pelo candidato no site - [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br)**

**PERÍODO:** a partir das 08:00h do dia 10 de Agosto de 2009 até às 24h (via Internet) do dia 23 de Agosto de 2009.

**PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:** deverá ser paga através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **25 de Agosto de 2009**.

**02.04.01.** O candidato fica responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).

**02.04.02.** Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 23/08/2009, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 25/08/2009.

**02.04.03.** O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

### **02.05. Informações gerais quanto às inscrições:**

**02.05.01.** Não será concedido isenção do valor da inscrição.

**02.05.02.** Não haverá restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

**02.05.03.** Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

**02.05.04.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

**02.05.05.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, verifique atentamente a opção de cargo a ser escolhida, lendo atentamente as informações relativas aos cargos, principalmente a escolaridade mínima exigida.

**02.05.06.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal de Barueri** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**02.05.07.** O candidato poderá consultar a confirmação do pagamento bancário e efetivação de sua inscrição pelo site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br) em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento.



**02.06. Condições para a Inscrição de Pessoas Deficientes:**

**02.06.01.** Às pessoas deficientes é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1571, de 14/12/05 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**02.06.02. A pessoa deficiente** deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos da Lei Municipal n.º 1571, de 14/12/05 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. O candidato deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

**ATENÇÃO:** CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO DEFICIENTE DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO.

**02.06.03.** No caso do candidato deficiente que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via Correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **Prefeitura Municipal de Barueri - Secretaria de Administração – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO PMB 001/2009** no endereço: Rua Guilhermina Carril Loureiro, 60 - Centro – Barueri/SP - CEP: 06401-110; até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

**02.06.04.** A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

**02.06.05.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos deficientes habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

**02.06.05.01.** Atendendo as determinações, ficam reservadas as seguintes vagas para candidato deficiente, para os cargos de:

<b>Cód.</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>
AAM	Auxiliar de Merendeira	01
QCE	Agente de Combate às Endemias	01
QJA	Jardineiro	01
QMA	Maqueiro	01
PVS	Agente de Vigilância à Saúde	01
PAF	Agente Fiscal	01
PAL	Auxiliar de Laboratório	01
PPD	Auxiliar de Prótese Dentária	01
PME	Merendeira	02
SAF	Agente de Finanças	01
SAA	Assistente Administrativo	01
SSF	Assistente de Finanças	01
SAT	Assistente Técnico de Meio Ambiente	01
SCD	Auxiliar de Consultório Dentário	01
SOM	Oficial de Manutenção Predial	01
SPA	Pajem	01
SRE	Recepcionista	01
STW	Técnico em Web Designer	01
TFE	Fiscal Técnico	01
TTA	Técnico Ambiental	01
TTE	Técnico de Enfermagem	01
TIO	Técnico de Imobilização Ortopédica	01
TLA	Técnico de Laboratório de Anatomia Patológica	01
TPD	Técnico de Prótese Dentária	01
THD	Técnico em Higiene Dental	01
TST	Técnico em Segurança do Trabalho	01
NFT	Agente Fiscal Tributário	01
NAP	Analista Programador Sênior	01
NPW	Analista Programador WEB RH	01

NAR	Arquiteto	01
NAS	Assistente Social	01
NBI	Biólogo	01
NBQ	Bioquímico	01
NEN	Cirurgião Dentista Endodontista	01
NPE	Cirurgião Dentista Odontólogo p/ Pacientes c/ Necessidades Especiais	01
NOD	Cirurgião Dentista Odontopediatra	01
NOR	Cirurgião Dentista Ortodontista	01
NFM	Cirurgião Dentista Ortopedista Funcional dos Maxilares	01
NDP	Cirurgião Dentista Periodontista	01
NPR	Cirurgião Dentista Protésista	01
NCI	Citologista	01
NEA	Educador Ambiental	01
NES	Educador em Saúde	01
NEC	Engenheiro Civil	01
NEL	Engenheiro Clínico	01
NET	Engenheiro do Trabalho	01
NEF	Engenheiro Florestal	01
NIE	Instrutor Esportivo (8h)	01
NPS	Psicólogo	01
NPC	Psicólogo Clínico	01
NRF	Revisor Fiscal	01
NMA	Médico Anatomopatologista	01
NMC	Médico Cardiologista	01
NML	Médico Clínico Geral	04
NMT	Médico do Trabalho	01
N1E	Médico Endocrinologista Pediátrico	01
N2E	Médico Endocrinologista	01
N3E	Médico Endoscopista	01
NMG	Médico Geriatra	01
NMH	Médico Hematologista	01
NMN	Médico Nefrologista	01
NNP	Médico Neurologista Pediatra	01
NMO	Médico Ortopedista	02
N1P	Médico Pediatra	03
N2P	Médico Pneumologista	01
NMR	Médico Reumatologista	01
NMU	Médico Urologista	01
NMV	Médico Vascular	01

**02.06.06.** Consideram-se pessoas deficientes aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

**Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º** É considerada pessoa deficiente a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

**02.06.07.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**02.06.08** O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**02.06.09.** Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não deficientes e não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

**02.06.10.** As pessoas deficientes participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

**02.06.11.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão providas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**02.06.12.** Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados: uma com todos os candidatos que lograram êxito no Concurso Público e outra apenas com os candidatos deficientes.

**02.06.13.** Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

**02.06.14.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica do Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho da Administração Municipal, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com o cargo pretendido.

**02.06.15.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

**02.06.16.** Não havendo a confirmação da deficiência registrada na ficha de inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

### **03. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO:**

Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato:

- a) Apresentar todos os documentos pessoais originais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da **Prefeitura Municipal de Barueri** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- h) A **Prefeitura Municipal de Barueri** a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-nomeação. Se considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- k) O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Barueri**, sob pena de sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

#### **04. DA PROVA ESCRITA:**

**04.01.** O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Jornal Oficial de Barueri** e em caráter informativo, estará disponível no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br) em **05 de Setembro de 2009**. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista de escolas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos.

**04.02.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público Edital PMB 001/2009.

**04.03.** A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e ou quaisquer outras atividades ou eventos realizados por outras instituições.

#### **05. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**05.01.** O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Barueri**, por igual período.

#### **06. DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO**

**06.01.** A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

**06.02.** O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barueri.

**06.03.** A convocação para nomeação dos classificados no presente Concurso Público, será publicada no **Jornal Oficial de Barueri** e disponibilizada em caráter informativo no site da Prefeitura Municipal de Barueri - [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br) no menu de Concursos Públicos.

#### **07. DAS INFORMAÇÕES NO EDITAL DO CARGO:**

**07.01.** Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Critérios para Deficientes Físicos, Programa de Prova, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Títulos, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Cargo, que estará afixado no local de inscrição, na **Prefeitura Municipal de Barueri - Secretaria de Administração** no endereço: Rua Guilhermina Carril Loureiro, 60 - Centro - Barueri/SP - CEP: 06401-110 e disponível no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br) a partir da data de abertura das inscrições.

**07.02.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público.

**07.03.** Todos os atos administrativos referentes a este Concurso Público Edital PMB 001/2009, tais como: inscrições, convocações para as provas, classificação final, gabaritos e demais informações serão publicadas no **Jornal Oficial de Barueri** e disponibilizadas no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).

**07.04.** O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público Edital PMB 001/2009, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Barueri** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Jornal Oficial de Barueri** e em caráter meramente informativo no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).

#### **08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**08.01.** Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site [www.equipeassessoria.com.br](http://www.equipeassessoria.com.br).

**08.02.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

**08.03.** Serão indeferidos os recursos previstos no Edital do Cargo, interpostos fora do prazo estabelecido.

**08.04. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI NÃO RECOMENDA NENHUMA APOSTILA PREPARATÓRIA PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO E NÃO FORNECERÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS ADQUIRIDA PELO CANDIDATO.**

**08.05.** Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

**BARUERI, aos 08 de Agosto de 2009.**

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

(Conforme Decreto n.º 6643/2009)

<b>Cód.</b>	<b>Cargos</b>	<b>Atribuições</b>
<b>AAM</b>	<b>Auxiliar de Merendeira</b>	Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir alimentação; proceder à limpeza dos utensílios e locais de trabalho; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.
<b>QCE</b>	<b>Agente de Combate às Endemias</b>	Realizar procedimentos inerentes ao controle de zoonoses; realizar levantamento dos índices de densidade larvária, infestação ou outros relacionados ao controle de vetores e reservatórios; realizar pesquisa larvária e tratamento perifocal e focal de pontos estratégicos; orientar o responsável por ponto estratégico sobre medidas para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento; realizar pesquisa larvária de armadilhas; orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de vetores ( <i>Aedes aegypti</i> e outros) em sua casa ou estabelecimento; realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; realizar controle mecânico de criadouros (casa-a-casa), através de remoção, distribuição, mudança de posição ou de localização desses criadouros com a ajuda do morador; observar e retirar recipientes que possam acumular água; fazer relatório diário de cada procedimento realizado; realizar qualquer outra ação determinada que vise o controle de vetores e reservatórios e promovida pela Secretaria de Saúde; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>QJA</b>	<b>Jardineiro</b>	Executar serviços de jardinagem em geral: abanar plantas, cultivar, adubar, molhar as plantas; capinar, rastelar, carpir, catar, ceifar, colher detritos em canteiros; esparramar adubos; estercar; utilizar foice para jardinagem; combater formigueiros; podar árvores; roçar jardins e terrenos públicos; efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais; realizar tratos culturais, além de preparar o solo para plantio de mudas, executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando com o aprimoramento da prestação dos serviços;
<b>QMA</b>	<b>Maqueiro</b>	Exercer atividades rotineiras envolvendo tarefas ligadas aos serviços de enfermagem; orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se for criança, sobre todo procedimento que será realizado; proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade; atender à solicitação médica de enfermagem; transportar o paciente e corpos (pós-morte), de maneira segura e confortável, obedecendo às normas universais de biossegurança; executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada da Unidade de Saúde até as dependências das salas de atendimento, enfermarias, além dos deslocamentos de pacientes internos; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
<b>PVS</b>	<b>Agente de Vigilância à Saúde</b>	Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situação de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; atualizar as fichas de cadastramento dos sistemas SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SIS-PRENATAL; SISCOLO e SISMAMA; exercer atribuições em unidades de saúde; meio ambiente nas áreas de prevenção; assistência e fiscalização nas unidades de saúde e meio ambiente da rede municipal; na vigilância sanitária, acompanhar eventos relacionados com riscos ao ambiente e a saúde coletiva; fiscalizar, notificar; inspecionar os locais passíveis de existência de insetos e pequenos animais transmissores de endemias; atuar na área de epidemiologias; saneamento básico; vigilância epidemiológica; fiscalização de estabelecimentos referente às condições de saúde; alimentos; higienização em obras mediante conferência de medidas; recolher amostras para exame e atividades afins de procedimentos em fiscalização integrada; executar outras atribuições correlatas ao cargo cometidas pelo chefe imediato.

<b>PAF</b>	<b>Agente Fiscal</b>	Controlar e executar as atividades relativas à fiscalização da legislação municipal no tocante a arrecadação de impostos e taxas de competência do Município e repasses dos tributos estaduais; divulgar a política de fiscalização do Município, orientando e incentivando seu cumprimento e coibindo a sonegação; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e as atividades exercidas por profissionais liberais e autônomos, verificando a correta arrecadação dos tributos municipais; elaborar relatórios e coleta de dados de interesse fiscal, através de exame de cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, identificando contribuintes irregulares; lavrar autos de infração, intimações e pratica todos os atos administrativos e legais disponíveis, visando o correto cumprimento da legislação fiscal; executar tarefas de fiscalização sistemática na área jurisdicional da prefeitura, abrangendo a área de rendas municipais (ISS, ambulantes, feirantes, etc.); verificar a observância das leis e regulamentos; fazer inspeções rotineiras, efetuar intimações e notificações; efetuar levantamentos e verificações em imóveis, para atualização do imposto predial e territorial urbano; elaborar os relatórios de vistorias realizadas; manter-se atualizado sobre política de fiscalização; acompanhar as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas; colaborar para difundir a legislação vigente; utilizar recursos informatizados no cumprimento de suas funções e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por superior imediato.
<b>PAL</b>	<b>Auxiliar de Laboratório</b>	Atender pacientes, recebendo material para análise, identificar e facilitar a realização dos exames clínicos; executar registros das coletas dos pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir o material para análise; preparar frascos para coleta de material; preparar soluções para utilizar na execução dos exames; identificar lâminas, relacionando o número de registro do paciente com seu código citológico, etiquetando-as a fim de armazená-las em caixas específicas para encaminhamento à análise; corar e montar lâminas, mergulhando-as em soluções da bateria obedecendo à ordem e tempo rigorosos, a fim de evidenciar o material a ser lido; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>PPD</b>	<b>Auxiliar de Prótese Dentária</b>	Auxiliar o Técnico de Prótese Dentária ou o Cirurgião Dentista; reproduzir modelos; vaziar moldes em seus diversos tipos; montar modelos nos diversos tipos de articuladores; prensar peças protéticas em resina acrílica; fundir metais de diversos tipos; atender casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>PME</b>	<b>Merendeira</b>	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição da alimentação; receber gêneros alimentícios necessários a confecção das preparações; conferir e armazenar os alimentos de acordo com as normas e instruções estabelecidas para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; verificar o estoque e a necessidade de gêneros alimentícios para o preparo da refeição; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio estabelecido; preparar as refeições lavando, descascando, cortando, temperando, refogando e cozendo os alimentos de acordo com orientação superior; distribuir a refeição preparada entregando-as conforme rotina determinada para atender os usuários de maneira que não haja desperdício; retirar uma amostra conforme orientação de cada superior de cada refeição, inclusive água em todos períodos de distribuição; proceder a contagem do número de refeições servidas por intervalo; efetuar a pesagem e registro de sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir a avaliação da aceitação da alimentação; proceder a retirada dos sacos de lixo utilizados para serviços da cozinha, colocando-os em lixeiras externas; dispor quando da limpeza da louça, talheres e utensílios empregados ao preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; efetuar a limpeza da cozinha, despensa, equipamentos, azulejos, vidros, tampos, pisos e pano de pratos; zelar pela guarda, conservação e higienização de todos equipamentos da cozinha que estejam sob sua responsabilidade atendendo as normas de segurança; efetuar o controle de material existentes no setor discriminando se por peça e respectivas quantidades para manter o estoque e evitar extravios, preencher a ficha de controle de estoque conforme determinação superior; notificar o superior sobre quebra ou danos de material, instalação ou equipamentos de cozinha; verificar a necessidade de gás nos cilindros, solicitando ao superior reposição conforme necessidade; manter o asseio (unhas limpas, sem esmaltes, curtas e aparadas) e higiene pessoal conforme orientação superior; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>SAF</b>	<b>Agente de Finanças</b>	Exercer atividades que compreendem execução de trabalhos sobre gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, análise contábil e de programas, gestão de receita, análise de documentos empresariais e de programas; analisar e pesquisar os atos e fatos de administração da receita; analisar e pesquisar os atos e fatos de administração orçamentária, financeira e patrimonial; interpretar a legislação econômico-fiscal e financeira aplicada em sua área de atuação; interpretar a legislação fiscal aplicada em sua área de atuação; executar os trabalhos referentes à

		programação financeira anual e plurianual do Município; exercer trabalhos referentes à análise da receita do Município, modernização e informatização da administração financeira; modernização e informatização da administração da receita; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por superior imediato.
<b>SAA</b>	<b>Assistente Administrativo</b>	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; aperfeiçoar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros, monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificar o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivar o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da FPM; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela FPM; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>SSF</b>	<b>Assistente de Finanças</b>	Executar atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento, de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Secretaria de Finanças, ressalvadas as privativas de carreiras específicas, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, além de outras atividades de mesmo nível de complexidade em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>SAT</b>	<b>Assistente Técnico de Meio Ambiente</b>	Prestar assistência no desenvolvimento das atividades de planejamento, execução de planos e programas relacionados à Política de Meio Ambiente; proteção, preservação e conservação do meio ambiente; aplicar normas e padrões ambientais e do licenciamento e da ação fiscalizadora de projeto ou atividade, que possa colocar em risco o equilíbrio ecológico ou provocar significativa degradação ao meio ambiente; participar da elaboração de planos, programas e projetos de zoneamento ecológico-econômico do Estado; identificar os espaços territoriais a serem especialmente protegidos, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico; participar na elaboração de programas de educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, no processo de preservação e recuperação do meio ambiente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>SCD</b>	<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;

		acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados (escolas, associações de bairros, etc.); registrar nos mapas de procedimentos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>SOM</b>	<b>Oficial de Manutenção Predial</b>	Coordenar e orientar equipes de Pedreiros que executam trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, inclusive executando as tarefas quando estas exigirem mais refino, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando com o aprimoramento da prestação dos serviços.
<b>SPA</b>	<b>Pajem</b>	Participar do planejamento, elaborar e executar atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhar e avaliar processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental, recepcionar as crianças na entrada e saída, preparar e organizar o material didático, de recreação e orientar na formação de valores éticos, hábitos de higiene e boas maneiras, garantir a adaptação e bem-estar; verifica o estado de saúde e higiene, conferir o material individual de cada uma, efetuar o controle da frequência escolar das crianças, ajudar a servir a alimentação; orientar sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres; cuidar da higiene dos bebês, dar banho, trocar fraldas; auxiliar as crianças no banho, a se vestir, calçar, pentear e na guarda de seus pertences; auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes, dar medicamentos conforme orientação médica, e executar pequenos curativos; acompanhar na ida e volta da escola, passeios, banho de sol, brincadeiras no parque, consultas médicas, internações e tratamentos; controlar os horários de repouso das crianças, participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupos com o objetivo de estimular o desenvolvimento bio-psicossocial da criança; executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.
<b>SRE</b>	<b>Recepcionista</b>	Realizar a identificação do paciente e emitir boletim correspondente ao serviço solicitado; atender ao paciente no agendamento e encaminhamento; organizar o arquivo da unidade; ordenar as fichas de atendimento e o prontuário dos pacientes, mantendo-os atualizados e completos; providenciar envio e arquivamento de resultados e exames complementares de diagnóstico; encaminhar ao responsável imediato os problemas e/ou intercorrências encontrados no desenvolvimento de suas atividades; atender telefones, orientar pacientes sobre os encaminhamentos a setores internos e externos; registrar dados no computador; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>STW</b>	<b>Técnico em Web Designer</b>	Criar layouts para WEB; criar banner com animação gráfica, fazer acompanhamento de desenvolvimento de sites WEB, atualização de páginas, inserindo e corrigindo falhas, tratamento e vetorização de imagens, comunicação visual e WEB; fazer programação html e tableless, edição de vídeos, edição de imagens, edição de áudio, animações 2d, faixas, folder's, logotipos; criar, desenvolver e publicar websites; fazer gerenciamento de conteúdos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>TFE</b>	<b>Fiscal Técnico</b>	Acompanhar o andamento das construções com o objetivo de constatar se estão em conformidade com as plantas e/ou projetos devidamente aprovados pelo setor competente; fazer contato com os proprietários de obras iniciadas sem a aprovação e/ou em desacordo com as plantas aprovadas; verificar denúncias e proceder às devidas notificações que se fizerem necessárias sobre construções clandestinas aplicando as medidas legais cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades porventura encontradas nas obras fiscalizadas; participar da análise das atividades empresariais objetivando o seu enquadramento na legislação vigente (Lei de Zoneamento, Código de Edificações, Código Sanitário, Decreto do Corpo de Bombeiros) e tomar as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; proceder à elaboração de relatórios técnicos de vistoria; participar do atendimento ao público elucidando dúvidas e orientando no que for necessário dentro de suas atribuições; executar outras atividades compatíveis com a sua formação técnica, bem como aquelas que lhe forem atribuídas por superior imediato.



<b>TTA</b>	<b>Técnico Ambiental</b>	Identificar as fontes e processos de degradação natural de origem químicas, geológicas e biológicas; interpretar resultados analíticos referente aos padrões de qualidade do solo, ar, água e da poluição visual e sonora; identificar características básicas de atividades de exploração de recursos renováveis e não renováveis que intervêm no Meio Ambiente; identificar características situações de riscos e aplicar métodos de eliminação ou de redução de impactos ambientais; identificar os processos de intervenção antrópica sobre o Meio Ambiente e as características das atividades produtiva e geradora de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas; avaliar os efeitos ambientais causados pelos resíduos sólidos, poluentes atmosféricos e efluentes líquidos, identificados as consequências sobre a saúde humana; identificar os procedimentos de avaliação, estudo e relatório de impacto ambiental; conhecer e interpretar a Legislação Ambiental; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>TTE</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>	<p>Labor em Pronto Atendimento: Executar e supervisionar serviços de enfermagem em grau auxiliar, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como controle de pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidado de conforto, movimentação ativa e passiva de higiene pessoal, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social de pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios e diagnósticos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p> <p>Labor em Ambulatório: Executar atividades de assistência de enfermagem excetuadas as privativas do enfermeiro. Assistir o enfermeiro nas ações de enfermagem (administrativas e assistenciais); assistir o Enfermeiro nas ações educativas; executar tarefas afins e/ou atividades determinadas pelo Enfermeiro; executar os procedimentos de enfermagem previstos para o atendimento das necessidades apresentadas pelos pacientes na Unidade de Saúde e no domicílio; administrar soluções e medicamentos conforme prescrição médica e de enfermagem; controlar sinais e outros parâmetros conforme solicitado em prescrição ou conforme rotina; colaborar como Enfermeiro na identificação de problemas dos pacientes; colaborar com a Equipe Multiprofissional; efetuar as anotações dos procedimentos e observações realizados nos pacientes, através da Sistematização da Assistência de Enfermagem; preparar material e auxiliar o médico na realização de procedimentos; participar do atendimento de pacientes em situações de emergência na Unidade de Saúde; auxiliar no preparo e acompanhamento do usuário para exames e tratamentos em serviços internos e externos à Instituição; zelar pela manutenção da ordem, limpeza do ambiente e dos equipamentos; participar da execução de programas de educação à saúde direcionada aos pacientes; participar de programas de educação continuada; executar ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, no nível de suas competências; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
<b>TIO</b>	<b>Técnico de Imobilização Ortopédica</b>	Ter conhecimentos técnicos e científicos que possibilitem uma melhor assistência ao paciente; organizar a sala de imobilizações; preparar o paciente e o procedimento; confeccionar a imobilização; retirar a imobilização; realizar procedimentos adicionais; trabalhar com segurança; comunicar-se; demonstrar competências pessoais; obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT - e às normas internacionais para confecção de imobilização; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>TLA</b>	<b>Técnico de Laboratório de Anatomia Patológica</b>	Realizar tarefas de inclusão, emblocagem, que consiste em colocar os fragmentos de biópsia em um bloco de parafina para ser cortado em aparelho específico (micrótomo); operar utilizando técnicas específicas confeccionando lâminas para coloração e posterior diagnóstico pelo médico patologista; realizar a coloração de lâminas de rotina e localizar quando necessário; proceder à troca de baterias e limpeza do equipamento processador de tecidos periodicamente, substituindo materiais: álcool, xilol e corantes de baterias e limpeza de lâminas, utilizando técnicas específicas; preparar reações imuno histoquímica e de biologia molecular para prognóstico de tumores e perfil diagnóstico; manter contatos internos e externos quando necessário para cobrança de materiais ou informações técnicas; controle estoque da área técnica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>TPD</b>	<b>Técnico de Prótese Dentária</b>	Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do Laboratório de Prótese Odontológica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

<b>THD</b>	<b>Técnico em Higiene Dental</b>	Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos); realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados (Escolas, Associações de Bairros etc.); cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; registrar nos Mapas de Procedimentos, na Ficha D – todos os procedimentos de sua competência realizados; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>TST</b>	<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NFT</b>	<b>Agente Fiscal Tributário</b>	Exercer atividades que visam a fiscalização de tributos de competência municipal e em especial postos de prestação de serviços, quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos; efetuar o cadastro dos órgãos fiscalizados; fiscalizar os estabelecimentos de prestação de serviços no cumprimento da legislação tributária; emitir notificações, aplicar multas quando constatadas irregularidades; verificar a autenticidade de livros e registros fiscais; opinar, quando solicitado, sobre pedidos de isenção e em recursos contra o lançamento; propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária, administração fiscal e ao aprimoramento das práticas do sistema de arrecadação do Município; apreender, por infração a legislação tributária, objetos expostos,

		negociados ou abandonados em vias e logradouros públicos; elaborar os relatórios de vistorias realizadas; manter-se atualizado sobre política de fiscalização; acompanhar as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas; colaborar para difundir a legislação vigente; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por superior imediato.
<b>NAP</b>	<b>Analista Programador Sênior</b>	Possuir a visão lógica e de negócios dos dados relacionados à área foco do projeto, tendo como missão traduzir os requerimentos de negócio em um modelo de dados; Conhecer processos e procedimentos de trabalho; possuir competência em áreas de especialização; desenvolver projetos sob orientação e segundo padrões definidos; dominar, as linguagens de desenvolvimento utilizadas em sua área de atuação; dominar o aplicativo “Erwin”; efetuar levantamento de dados de rotina junto aos usuários; possuir conhecimento avançado em Metodologia de Desenvolvimento e testes de sistemas; traduzir requerimentos de usuários dentro de alternativas de desenvolvimento de aplicações; possuir prática relacionada à programação de computadores, software do sistema e equipamento de computação; conhecer software de sistema, equipamento de computador, processos de trabalho; reconhecer interações em sistemas de computação e prever o impacto da alteração entre os componentes; reconhecer fatos, analisar dados, comparar alternativas em termos de custo, tempo, disponibilidade de equipamento/pessoal; pesquisar problemas de rotina do usuário e solucioná-los, modificando o sistema existente; adaptar e replicar módulos bem sucedidos e bem usados em sistemas anteriores; conhecer softwares de mercado; produzir soluções inovadoras para problemas complexos; manter e modificar sistemas complexos ou desenvolver novos subsistemas; orientar usuários na formulação de requisitos; aconselhar sobre alternativas e implicações de sistemas de processamento de dados; fazer análise de sistemas e projeto de técnicas para o desenvolvimento de sistemas complexos em sua área de especialização; possuir amplo conhecimento de fontes/fluxo de dados, interações de sistemas complexos, capacidades/limitações de software de sistemas e equipamentos de computação; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NPW</b>	<b>Analista Programador WEB RH</b>	Possuir a visão lógica e de negócios dos dados relacionados à área de Recursos Humanos, tendo como missão traduzir os requerimentos de negócio em um modelo de dados; conhecer processos e procedimentos de trabalho; possuir competência em áreas de especialização em RH; desenvolver projetos sob orientação e segundo padrões definidos; dominar as linguagens de desenvolvimento utilizadas em sua área de atuação; dominar o aplicativo “Erwin”; efetuar levantamento de dados de rotina junto aos usuários; possuir conhecimento avançado em Metodologia de Desenvolvimento e testes de sistemas específicos em RH; traduzir requerimentos de usuários dentro de alternativas de desenvolvimento de aplicações; dominar a prática relacionada à programação de computadores, software do sistema e equipamento de computação; conhecer software de sistema, equipamento de computador, processos de trabalho; reconhecer interações em sistemas de computação e prever o impacto da alteração entre os componentes; reconhecer fatos, analisar dados, comparar alternativas em termos de custo, tempo, disponibilidade de equipamento/pessoal; pesquisar problemas de rotina do usuário e solucioná-los, modificando o sistema existente; adaptar e replicar módulos bem sucedidos e usados em sistemas anteriores; conhecer softwares de mercado; produzir soluções inovadoras para problemas complexos; manter e modificar sistemas complexos ou desenvolver novos subsistemas; orientar usuários na formulação de requisitos; aconselhar sobre alternativas e implicações de sistemas de processamento de dados; fazer análise de sistemas e projeto de técnicas para o desenvolvimento de sistemas complexos em sua área de especialização; possuir amplo conhecimento de fontes/fluxo de dados, interações de sistemas complexos, capacidades/limitações de software de sistemas e equipamentos de computação; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NAR</b>	<b>Arquiteto</b>	Planejar e elaborar projetos arquitetônicos de edificações e de seus interiores, assegurando padrões técnicos exigidos pela legislação vigente e Normas da ABNT; responsabilizar-se por tarefas de coordenação e estudos de processos arquitetônicos e análise de projetos para aprovação junto ao poder público; desenvolver e/ou aprovar projetos de planejamento urbano, paisagísticos, construções esportivas, institucionais e outras, estudando suas características e preparando programas e métodos de trabalho; especificar os recursos necessários que permitam a construção e a montagem, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico; determinar e calcular os materiais, mão de obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos necessários à implementação dos projetos; prestar atendimento ao público quanto à documentação e procedimentos necessários para construção no Município; participar das vistorias prévias e fiscalizar a execução das edificações, instalações e outros empreendimentos, seguindo as normas técnicas federais, estaduais e municipais específicas, no âmbito da Lei de Zoneamento, Código de Edificações do Município e Código Sanitário e Decreto do Corpo de Bombeiros; proceder às vistorias para habite-se; elaborar e ou aprovar memoriais descritivos e laudos técnicos; fazer a avaliação física e funcional dos

		<p>projetos de edificações destinadas às atividades de interesse à saúde bem como avaliação dos riscos ao meio ambiente, incluindo os riscos no trabalho; analisar e aprovar estudos de viabilidade das atividades empresariais em atendimento ao disposto na Lei de Zoneamento e Legislação específica, visando a obtenção dos Alvarás de Liberação Fiscal e de Funcionamento da empresa. Para labor em Vigilância Sanitária: fiscalizar as edificações, instalações e outros empreendimentos de interesse à saúde, seguindo as normas técnicas federais, estaduais e municipais específicas, relativas à vigilância sanitária, aplicáveis no âmbito de competência do SUS; compor a equipe técnica multiprofissional de vigilância sanitária para a avaliação física funcional dos projetos de edificações destinados às atividades de interesse a saúde bem como avaliação de risco no meio ambiente incluindo o do trabalho; criar e manter banco de dados georeferenciados; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por superior imediato.</p>
<b>NAS</b>	<b>Assistente Social</b>	<p>Exercer atividades pertinentes ao Serviço Social com indivíduos, grupos, família e comunidade, visando a inclusão social, promovendo a prevenção de conflitos e a solução de dificuldades de ordem pessoal e social; realizar diagnóstico social, através de entrevistas e visitas domiciliares, com o objetivo de identificar possíveis fatores desencadeadores de situação de vulnerabilidade social promovendo ações para superação; auxiliar o indivíduo na compreensão de seus problemas e dificuldades, promovendo o acompanhamento e encaminhamento dos casos na rede sócio-assistencial na busca de resolução; elaborar instrumentos específicos da profissão, bem como relatórios com avaliação socioeconômica, emitindo parecer e laudo técnico para outros órgãos; atuar em atividades socioeducativas, com equipe interprofissional, e em articulação com a rede de serviços visando a inclusão social das famílias; elaborar, avaliar e executar projetos e programas sociais; prestar assessoria as Organizações Sociais e aos Conselhos Municipais, promovendo a capacitação, acompanhamento das atividades realizadas e dos convênios efetuados com as três esferas de governo; capacitar as Organizações Sociais na elaboração de Planos, Projetos, Relatórios, Estatutos, etc.; realizar e promover articulação intersetorial visando a efetivação da inclusão social; participar de Reuniões, Seminários, Fóruns e Conferências de Assistência Social e de áreas afins, contribuindo para a efetivação da Política de Assistência Social; executar outras tarefas correlatas da profissão que lhe forem atribuídas por superior imediato.</p>
<b>NBI</b>	<b>Biólogo</b>	<p>Coordenar e atuar na execução e interpretação de exames laboratoriais, orientar tecnicamente o pessoal de nível médio sobre coleta e manipulação de materiais biológicos, calibrar e operar aparelhos utilizados na realização de exames laboratoriais, executar exames e interpretar resultados obtidos das determinações físico-químicas biológicas, hematológicas, microbiológicas e imunológicas; planejar e desenvolver programas de educação continuada para o pessoal auxiliar de sua área; avaliar a qualidade dos serviços sob sua responsabilidade; encaminhar ao responsável imediato os problemas e ou intercorrências encontradas no desenvolvimento de suas atividades; atuar na área de estudos e planejamento ambiental; contribuir para a elaboração de estudos de impacto ambiental (inventários flora, fauna, EIA/RIMA's), através de pesquisas e levantamentos de campo e elaboração de diagnósticos, prognósticos e indicação de medidas e programas de controle relativos a ecossistemas, flora e fauna; elaborar projetos básicos ambientais, relativos ao aproveitamento científico, conservação e monitoramento da flora e fauna; participar do planejamento de atividades de conservação de ecossistemas, visando a manutenção da biodiversidade; emitir parecer, laudos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
<b>NBQ</b>	<b>Bioquímico</b>	<p>Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos; qualidade e biossegurança; dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
<b>NEN</b>	<b>Cirurgião Dentista Endodontista</b>	<p>Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; fazer tratamento dos traumatismos dentários; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
<b>NPE</b>	<b>Cirurgião Dentista Odontólogo p/ Pacientes c/ Necessidades Especiais</b>	<p>Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar procedimentos clínicos de: dentioterapia, periodontia, endodontia, odontopediatria na Atenção Básica; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;</p>

		executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para à promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; capacitar as equipes de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde e demais próprios, conforme solicitação da Coordenadoria de Saúde Bucal, no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar nos Mapas de Procedimentos, na Ficha D – Saúde Bucal - todos os procedimentos realizados; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NOD</b>	<b>Cirurgião Dentista Odontopediatra</b>	Promover a saúde, transmitindo às crianças, aos adolescentes, aos seus responsáveis e à comunidade, os conhecimentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais; fazer a prevenção em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e as neoplasias; fazer diagnóstico das alterações que afetam o sistema estomatognático; tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, malformações congênitas; fazer a condução psicológica da criança e do adolescente para a atenção odontológica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NOR</b>	<b>Cirurgião Dentista Ortodontista</b>	Fazer o diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuro-musculares; planejar o tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos e funcionais, a fim de obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com estruturas faciais; inter-relacionar-se com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NFM</b>	<b>Cirurgião Dentista Ortopedista Funcional dos Maxilares</b>	Fazer diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento das más oclusões, através de métodos ortopédicos; efetuar tratamento e planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação ao crescimento e desenvolvimento; examinar erupção dentária, postura e movimento mandibular, posição e movimento da língua; inter-relacionar-se com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos da face; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NDP</b>	<b>Cirurgião Dentista Periodontista</b>	Fazer a avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; exercer o controle dos agentes etiológicos e dos fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; adotar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; fazer o planejamento e instalação de implantes e restituição da estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintético; adotar procedimentos necessários à manutenção de saúde executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NPR</b>	<b>Cirurgião Dentista Protésista</b>	Fazer diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; adotar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição da perda de substâncias dentárias e paradentárias; adotar procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; fazer a manutenção e controle da reabilitação executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NCI</b>	<b>Citologista</b>	Inspeccionar lotes de lâminas; verificar condições de apresentação das lâminas, através da observação macroscópica e visual; conferir identificações, comparando com as fichas de controle de coloração, rejeitando as lâminas com não-conformidades referentes à preparação, que impossibilitem a leitura e/ou irregularidades quanto a dados cadastrais procedendo aos respectivos registros em formulários apropriados; proceder à análise das lâminas contendo amostras de colpocitologia, observando a qualidade da amostra do material a ser diagnosticado; iniciar a leitura (escrutínio) em microscópio, desenvolvendo técnicas específicas a cada procedimento; assinalar os dados observados e assinar laudos técnicos, sob controle de qualidade do médico patologista por amostragem; encaminhar ao médico patologista os casos de dúvidas morfológicos e positivos para confirmação diagnóstica, destacar lâminas os pontos críticos da estrutura a ser reexaminada e preencher os formulários apropriados; participar de reuniões para discussão de casos, apresentando dados estatísticos dos procedimentos diagnósticos realizados; zelar pela manutenção do microscópio, procedendo diariamente ao seu desligamento, seguindo técnicas específicas e solicitando revisão técnicas quando necessário; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

<b>NEA</b>	<b>Educador Ambiental</b>	Atender a escolas, empresas, ONGs e público em geral; acompanhar e monitorar as visitas técnicas realizadas pela Secretaria; planejar, coordenar e ministrar cursos e palestras sobre as questões ambientais urbanas, estabelecendo conteúdo programático e metodologia e promover o inter-relacionamento de líderes e grupos, a fim de difundir conhecimentos e desenvolver atitudes e práticas favoráveis ao meio ambiente; desenvolver e executar projetos e atividades sobre a temática ambiental urbana; acompanhar, orientar e auxiliar o desenvolvimento de projetos de educação ambiental desenvolvido pelos professores atuantes no Município; acompanhar e avaliar o desenvolvimento de programas de trabalho, por meio de entrevistas, reuniões periódicas, visitas de campo e emissão de pareceres técnicos, a fim de verificar se os objetos dos programas estão sendo aplicados adequadamente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NES</b>	<b>Educador em Saúde</b>	Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde, integrando comissões e grupos de trabalho interdisciplinares, a fim de elaborar os projetos de educação sanitária; participar do treinamento de pessoal do sistema de saúde e de educação, promovendo, orientando cursos, simpósios e distribuição de documentos técnicos, a fim de integrar os componentes de educação sanitária à formação profissional dessa área; planejar e coordenar a realização de cursos de educação sanitária para grupos específicos, tais como associações de pais e mestres, conselhos de comunidade e outros em diferentes níveis ou participar dos mesmos, estabelecendo o conteúdo programático e a metodologia e promovendo o inter-relacionamento de líderes e grupos, a fim de difundir conhecimentos e desenvolver atitudes e práticas favoráveis à saúde; promover projetos experimentais, ou participar deles aplicando-os numa área selecionada, a fim de estabelecer normas e diretrizes de trabalho; supervisionar a aplicação de normas técnicas relativas à área de educação em saúde e ao desenvolvimento de programas de trabalho, por meio de entrevistas, reuniões periódicas, visitas de campo e emissão de pareceres técnicos, a fim de verificar se os objetos dos programas estão sendo aplicados adequadamente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NEC</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	Analisar ou elaborar projetos de cálculo estrutural, instalações prediais e de infraestrutura urbana e predial; fiscalizar vistoriar, medir e administrar as obras públicas e particulares, assegurando os padrões técnicos exigidos pela legislação vigente e normas técnicas da ABNT; vistoriar as construções existentes, analisando ou elaborando laudos técnicos garantindo suas condições de estabilidade, conforto, segurança e salubridade das mesmas, e quando necessário proceder a sua interdição; analisar ou elaborar memoriais descritivos para execução e licenciamento das obras particulares e públicas; vistoriar as obras concluídas, e que tiveram projetos aprovados pela Prefeitura, com a finalidade de liberar a sua ocupação e utilização; coordenar as atividades desenvolvidas pelos fiscais técnicos; analisar os projetos para licenciamento de obras particulares sob o enfoque da Lei de Zoneamento, Código de Edificações do Município, Código Sanitário, legislação específica e Segurança; prestar atendimento ao público, fornecendo orientação técnica quanto aos procedimentos necessários para o licenciamento e execução das obras particulares, sejam eles referente à documentação ou correção de desenhos; analisar a documentação necessária para a abertura de empresas no Município sob o enfoque da Lei de Zoneamento, Código de Edificações do Município, Código Sanitário, normas da ABNT e legislação específica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato; desenvolver as demais competências estabelecidas, no Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e subseqüentes alterações; Conhecer recursos hídricos, elaborar estudos, projetar supervisões, monitorar e fiscalizar sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estudar o terreno e o solo da obra, escolher o melhor local para a construção, planejamento e concepção, desenho da planta e especificações da obra; drenagem urbana de águas pluviais, controle de enchentes e das implicações sobre o saneamento urbano, assim como contenção ou remediação para áreas de risco de encostas; programar coletas de lixo domiciliar, materiais recicláveis e centrais de transbordo de resíduos e percolados, transportes e incluindo a regularização de destinação junto a SEMA; conhecimento em sistemas de disposição final de resíduos sólidos e tratamento de efluentes e percolados; usinas de tratamento de resíduos inertes, compostagem de resíduos de diversas origens; elaborar laudos, pareceres e informativos técnicos sobre a avaliação e perícias em vistorias de campo e interpretar informações diversas sobre as condições de geotécnica, hidrologia e de manejo em áreas de disposição final de resíduos ou com passivo ambiental; calcular estrutura e construção civil para avaliação da consistência de projetos e assessoria aos demais departamentos da SEMA, conforme sua especialidade; processos industriais e geração de resíduos industriais nas diversas etapas produtivas; dominar a legislação pertinente as questões da engenharia civil, assim como dos sistemas jurídicos; conhecer os procedimentos e normas adotados pelos demais departamentos que compõe a SEMA; uma sólida formação em ciências básicas e exatas; boa formação em administração e planejamento, aliada à percepção dos impactos sociais, culturais e ambientais, a fim

		de solucionar problemas relacionados a sua especialidade; conhecer informática, aplicando-o como ferramenta de trabalho e otimização em sua área; capacidade de sistematização e síntese, de modo a diagnosticar entraves em sistemas ágeis e complexos, a partir da coleta, manuseio e análise de grande volume de dados e informações quantitativas e qualitativas; possuir desenvoltura e agilidade na comunicação oral e escrita; criar e manter banco de dados georeferenciados; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NEL</b>	<b>Engenheiro Clínico</b>	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar a área de engenharia, com práticas gerenciais às tecnologias de saúde e segurança de engenharia; atuar em processos de aquisição, controlar e fazer manutenção de equipamentos insumos, de licitações e contratos de acordo com a legislação administrativa e do SUS; respeitar a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NET</b>	<b>Engenheiro do Trabalho</b>	Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelar pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinar do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetar dispositivos de segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento, possam apresentar riscos acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes; promover a instalação de comissões e assessorar-lhes no funcionamento; orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NEF</b>	<b>Engenheiro Florestal</b>	Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos, pareceres e projetos técnicos; analisar estudos de impacto ambiental e realizar avaliações de impacto ambiental com análise dos meios físico e biótico, do solo, da fauna e da flora, analisar risco, aspectos sociais e demais requisitos do licenciamento ambiental, para instalações e ampliações de obras ou atividades que possam degradar efetiva ou potencialmente o ambiente, conforme a legislação vigente e de acordo com as definições do conselho profissional e das normas que regulamentam a profissão; elaborar projetos de recuperação do meio ambiente e áreas degradadas; realizar análises de silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal e recuperação ambiental de florestas e demais formas de vegetação; apreciar e elaborar procedimentos para utilização sustentável do solo e de formações florestais; promover o ordenamento e manejo florestal sustentável; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>NIE</b>	<b>Instrutor Esportivo (8h)</b>	Participar junto com o coordenador técnico e os outros instrutores da modalidade na elaboração dos planejamentos gerais e específicos das unidades de aulas; recepcionar, informar, executar matrículas e organizar arquivos de documentos; planejar, preparar e ministrar as aulas, bem como zelar por todo o material envolvido na mesma; pesquisar e ministrar palestras de temas transversais que constem ou

		não no planejamento anual; executar em suas unidades, balanços e trabalhos de pesquisas; buscar ou participar de maneira produtiva em capacitações ou atualizações; auxiliar nos eventos da Secretaria de Esportes e de todos os outros em parcerias com as nossas outras Secretarias ou entidades; ter noções básicas de elaboração e execução de periodizações, em avaliações físicas relacionadas à área de treinamento; acompanhar competições de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; elaborar e participar em estudos relacionados ao alto rendimento esportivo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NPS</b>	<b>Psicólogo</b>	Realizar o acompanhamento psicológico no que se refere aos aspectos ligados à conduta e comportamento, que emergem das relações do aluno como um todo; dar ao aluno, quando necessário, orientações individuais ou grupais; elaborar programas de orientações sexuais adequados aos diferentes níveis de idade e problemática do aluno para os professores e pais; orientar o professor individualmente e/ou em grupo a distúrbios de comportamento e/ou emocionais do aluno, atividades do professor frente a situação em sala de aula, que requeiram sua intervenção, auxiliar o conhecimento e compreensão do aluno como um todo, percebendo suas potencialidades, bem como suas limitações, favorecendo sua relação com o aluno; aplicar técnica de dinâmica de grupo como meio de desenvolvimento das relações interpessoais dos funcionários da escola; solicitar ao professor relatório de desenvolvimento para avaliação psicossocial do aluno; participar da discussão de estudos de casos com a Equipe Técnica para conclusão final e encaminhamentos que se fizerem necessários; elaborar relatórios psicológicos de acompanhamento de aluno quando solicitado; realizar visitas à clínicas, instituições e escolas para maiores esclarecimentos dos atendimentos oferecidos pela comunidade; participar de encontros e reuniões referentes a escolar com a direção; atender e orientar os pais ou responsáveis quanto a dinâmica familiar e sua influência no comportamento e aprendizagem do aluno, orientar nas dificuldades gerais do aluno, suas causas e conseqüências, assim como meios preventivos profiláticos e de reeducação, nos casos que se fizerem necessários de maneira sistemática e/ou eventual; diagnosticar dificuldades psicossociais; orientar e encaminhar os indivíduos com o objetivo de levá-los a encontrar e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance das metas determinadas; atuar junto às organizações comunitárias e em equipes interprofissionais, orientando e auxiliando na articulação e fortalecimento do grupo social local; diagnosticar, planejar e executar programas no âmbito de saúde, lazer, educação, trabalho e segurança, com o objetivo de auxiliar os indivíduos e suas famílias na resolução de seus problemas e dificuldades; diagnosticar situações de risco e planejar ações preventivas contra a delinqüência, através de atividades socioeducativas e recreativas para integrar os indivíduos à sociedade; colaborar com a justiça, elaborando laudos e pareceres psicológicos; assessorar na elaboração de políticas públicas visando o desenvolvimento humano em seus aspectos biológicos, cognitivos, afetivo-emocional e social; organizar e supervisionar programas socioeducativos, oficinas de convivência e de trabalho, ações de capacitação de inserção produtiva e ministrar palestras voltadas à comunidades ou à família; realizar trabalho em grupos de orientação familiar, visando o adequado desenvolvimento humano nas relações interpessoais estendendo ao contexto sócio-histórico-cultural; realizar trabalho em grupos de reflexão e orientação sobre noções de cidadania, preservação do meio ambiente, reciclagem e habitação; promover o surgimento de lideranças comunitárias através do trabalho de grupos; atender famílias, seus familiares, procedendo aos encaminhamentos e acompanhamentos necessários; realizar entrevistas familiares e visitas domiciliares; realizar, promover e participar de reuniões técnicas; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NPC</b>	<b>Psicólogo Clínico</b>	Realizar o acompanhamento psicológico no que se refere aos aspectos ligados à conduta e comportamento que emergem do indivíduo como um todo; elaborar programas de orientação sexual adequado aos diferentes níveis de idade, individualmente e/ou em grupo em relação a distúrbios cognitivos, de comportamento e/ou emocionais; atender em psicoterapia quando houver indicação, crianças, adolescentes e adultos; participar em equipe multidisciplinar do processo de reabilitação psicossocial aplicado em pacientes com indicação; participar de programas de tratamento e prevenção de recaídas para usuários de álcool e drogas; participar da elaboração de pesquisas que a Secretaria de Saúde possa determinar e que tenham necessidade da participação de Psicólogos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; diagnosticar dificuldades psicossociais, orientar e encaminhar os indivíduos com o objetivo de levá-los a encontrar e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance das metas determinadas; atuar junto às organizações comunitárias e em equipes interprofissionais; orientar e auxiliar na articulação e fortalecimento do grupo social local; diagnosticar, planejar e executar programas no âmbito de saúde, lazer, educação, trabalho e segurança, com o objetivo de auxiliar os indivíduos e suas famílias na resolução de seus problemas e superação de dificuldades; diagnosticar situações de risco e planejar ações preventivas contra a delinqüência, através de atividades socioeducativas e recreativas para integrar os



		<p>indivíduos à sociedade, colaborar com a justiça, elaborando laudos e pareceres psicológicos; assessorar na elaboração de políticas públicas visando o desenvolvimento humano em seus aspectos biológicos, cognitivos, afetivo-emocional e social; organizar e supervisionar programas socioeducativos; oficina de convivência e de trabalho; ações de capacitação e de inserção produtiva e ministrar palestras voltadas à comunidade ou à família; realizar trabalho em grupos de orientação familiar, visando o adequado desenvolvimento humano e melhoria nas relações interpessoais, estendendo ao contexto sócio-histórico-cultural; realizar trabalho em grupos de reflexão e orientação sobre noções de cidadania, preservação do meio ambiente, reciclagem e habitação; promover o surgimento de lideranças comunitárias através do trabalho de grupos; atender famílias, seus membros e indivíduos enfocando os aspectos psicodinâmicos que interferem nas relações familiares, proceder encaminhamentos e acompanhamentos necessários; realizar entrevistas familiares e visitas domiciliares; realizar, promover e participar de reuniões técnicas; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
<b>NRF</b>	<b>Revisor Fiscal</b>	<p>Exercer atividades que visam o acompanhamento e controle de receitas decorrentes de transferência constitucional destinadas ao Município; efetuar o cadastro das empresas visitadas; verificar livros e registros fiscais; opinar, quando solicitado, sobre fiscalização fazendária, administração fiscal e ao aprimoramento das práticas do sistema de arrecadação de sua competência; elaborar os relatórios de vitórias realizadas; manter-se atualizado sobre política de fiscalização; acompanhar as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas; colaborar para difundir a legislação vigente; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por superior imediato.</p>
<b>NMA</b>	<b>Médico Anatomopatologista</b>	<p>Realizar e orientar quanto à execução procedimentos diagnósticos anatomopatológicos. macroscópica de peças cirúrgicas, biópsias aplicando técnicas específicas a cada procedimento; realizar e orientar, quanto a execução, os procedimentos citopatológicos e anatomopatológicos desenvolvendo e ampliando técnicas específicas, emitindo e controlando os profissionais envolvidos nos diagnósticos cito-patológicos, processando digitação de laudos anatomopatológicos com descrição microscópica, quando necessário diagnóstico e codificação dos CID anatomopatológicos; realizar e assinar laudos de procedimentos diagnósticos; controlar a qualidade da rotina colpocitológica, dos triados anteriormente pelos citologistas ou citotécnicos, conforme o controle do sistema da qualidade; orientar técnicos de laboratório quanto à qualidade das lâminas de rotina e de técnicas especiais (colorações e imunohistoquímica) conforme relatórios; participar de reuniões científicas para discussão de casos em conjunto entre médicos patologistas; manter contato com outros hospitais e postos de saúde para obtenção de dados do paciente e correlação clínica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
<b>NMC</b>	<b>Médico Cardiologista</b>	<p>Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
<b>NML</b>	<b>Médico Clínico Geral</b>	<p>Para labor em Ambulatório; Assistir globalmente os pacientes em regime ambulatorial, com consultas previamente agendadas e aquelas eventuais de acordo com a necessidade da demanda espontânea; indicar e se necessário acompanhar eventuais remoções aos serviços de referência; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; assinar transferências, altas e óbitos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Para labor em Pronto Atendimento Adulto: Assistir globalmente os pacientes em regime de urgência, emergência, inclusive com consultas, observação da emergência e leitos de retaguarda; sair em remoções quando necessário; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; fazer evolução dos pacientes da emergência e/ou leitos de observação e retaguarda; assinar transferências, altas e óbitos; realizar resumo de alta; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>
<b>NMT</b>	<b>Médico do Trabalho</b>	<p>Realizar exames pré-admissionais e atendimento médico; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; <u>Para Labor em Vigilância Sanitária</u> : Fazer vigilância epidemiológica de acidentes e doenças profissionais; realizar inspeções em estabelecimentos no âmbito do Município, com base na legislação da saúde do trabalhador; desenvolver ações relacionadas à vigilância em saúde do trabalhador, através de inspeções e avaliação de risco nas empresas localizadas no Município e dar apoio às atividades desenvolvidas pela vigilância sanitária, quando necessário; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>

<b>N1E</b>	<b>Médico Endocrinologista Pediátrico</b>	Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes, atento a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>N2E</b>	<b>Médico Endocrinologista</b>	Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes, atento a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>N3E</b>	<b>Médico Endoscopista</b>	Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos dos exames de imagem em conformidade com as determinações legais da especialização médica; realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes, atento a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NMG</b>	<b>Médico Geriatra</b>	Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NMH</b>	<b>Médico Hematologista</b>	Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NMN</b>	<b>Médico Nefrologista</b>	Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NNP</b>	<b>Médico Neurologista Pediatra</b>	Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NMO</b>	<b>Médico Ortopedista</b>	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.
<b>N1P</b>	<b>Médico Pediatra</b>	Para labor em Pronto Atendimento Infantil: Assistir globalmente às crianças em regime de urgência, emergência, inclusive com consultas, observação da emergência e leitos de retaguarda e internação; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; fazer evolução dos pacientes da emergência e/ou leitos de observação e retaguarda; assinar transferências, altas e óbitos; realizar resumo de alta; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Para labor em ambulatório: Assistir globalmente às crianças em regime

		ambulatorial, com consultas previamente agendadas e aquelas eventuais de acordo com a necessidade da demanda espontânea; indicar e se necessário acompanhar eventuais remoções aos serviços de referência; indicar medicamentos para composição da lista de padronização; assinar transferências, altas e óbitos; solicitar exames laboratoriais, medicação e exames de imagem; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>N2P</b>	<b>Médico Pneumologista</b>	Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NMR</b>	<b>Médico Reumatologista</b>	Realizar consultas, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NMU</b>	<b>Médico Urologista</b>	Consiste em realizar consulta, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua especialidade; atender aos pacientes atentos a sua especialidade; atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento; autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
<b>NMV</b>	<b>Médico Vascular</b>	Fazer exames médicos; emitir diagnóstico; prescrever medicamentos; prestar assistência médica em cirurgia vascular; efetuar procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade; executar tarefas afins, aplicando recursos de medicina preventiva e empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.